



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que iniciou-se no dia 06 de julho de 2015, e finalizou-se no dia 07 de julho de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 28/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 08 (oito) empresas, sendo elas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, **PLASMEDIC-COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 09.200.303/0001-22, **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº 07.700.245/0001-70, **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.768.299/0001-45, **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, CNPJ nº 11.088.993/0001-11 e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.768.299/0001-45, num valor de **R\$ 9.120,00** (nove mil, cento e vinte reais), **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, num valor de **R\$ 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº 07.700.245/0001-70, num valor de **R\$ 8.259,50** (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, num valor de **R\$ 7.857,90** (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº

ANALYSIS OF THE DATA



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

376

02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) e **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.177,10** (um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos). As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

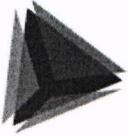
Informo que este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2015.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	06175908000112
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta «CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/07/2015 Hora: 14:46:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



RECEIVED

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

«

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 21/07/2015 Hora: 14:46:46

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.700.245/0001-70

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	07700245000170
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	02477571000147
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

<<

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 21/07/2015 Hora: 14:47:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.477.571/0001-47

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta «CNPJ/CPF: Nome, razão social ou nome fantasia: Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/07/2015 Hora: 14:47:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="02816696000154"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="82478140000134"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

<<

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/07/2015 Hora: 14:48:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**



Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 21 de julho de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico 028/2015, que tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando de recursos do Governo Federal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 21 de junho de 2.015, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2.015 tendo em vista tratar-se de recurso federal, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 06 de julho de 2.015, onde constatou-se que 08 (oito) empresas se credenciaram para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo



elas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ n° 02.477.571/0001-47, **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ n° 06.175.908/0001-12, **PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ n° 09.200.303/0001-22, **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n° 07.700.245/0001-70, **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, CNPJ n° 11.768.299/0001-45, **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, CNPJ n° 11.088.993/0001-11 e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras do certame as seguintes empresas: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ n° 06.175.908/0001-12, num valor de **R\$ 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n° 07.700.245/0001-70, num valor de **R\$ 8.259,50** (oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ n° 02.477.571/0001-47, num valor de **R\$ 7.857,90** (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, CNPJ n° 11.768.299/0001-45, num valor de **R\$ 9.120,00** (nove mil, cento e vinte reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) e **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.177,10** (um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos). Encerrada esta etapa, abriu-se prazo para que as empresas enviassem a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

389

ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 22 de julho 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n.º 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **28/2015 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/07/2015.


Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro – Portaria 015/2015

~~SECRET~~

SECRET



REFEITURA MUNICIPAL

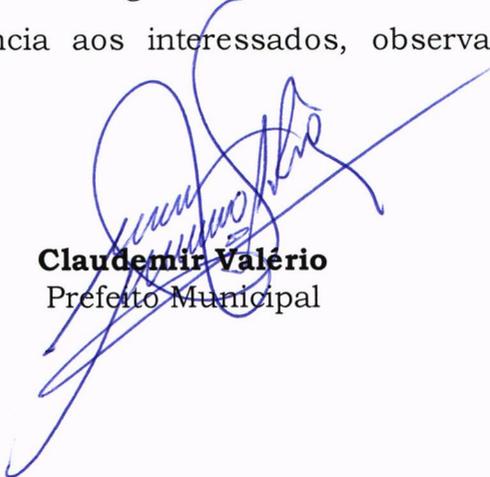
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - SRP**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 06.175.908/0001-12, num valor de **R\$ 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n.º 07.700.245/0001-70, num valor de **R\$ 8.259,50** (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ n.º 02.477.571/0001-47, num valor de **R\$ 7.857,90** (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) e **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.177,10** (um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Handwritten scribbles or faint markings at the top of the page.

Faint, illegible text or markings in the middle section of the page.

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.

Prefeitura Municipal de Nova Sa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.
 Tipo: Menor preço, por lote.
 Recebimento dos envelopes: Até dia 20/08/2015 às 13:30 horas.
 Início do Pregão: Dia 20/08/2015 às 14:00 horas.
 Preço Máximo: R\$ 20.078,40 (vinte mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).
 Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 05/08/2015.
Fábio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EX PREÇO Nº 29/2015 PMNSB REFERE 9/2015 - I

OBJETO - Contratação de empresa p casa de apoio para atendimento de pacien saúde fora do domicílio (TFD). VALIDADE DETENTORADAATA: HELIO DASILVA CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79 Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-2 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).
TOTAL			

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 559, em data de 24/07/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1114, em data de 29/07/2015.

ONDE SE LÊ: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP- CNPJ nº 06.175.908/0001-12, num valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ nº 07.700.245/0001-70, num valor de R\$ 8.259,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 02.477.571/0001-47, num valor de R\$ 7.857,90 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.476.140/0001-34, num valor de R\$ 1.177,10 (um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

LEIA-SE: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.768.299/0001-45, num valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, num valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos); CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.700.245/0001-70, num valor de R\$ 8.259,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 02.477.571/0001-47, num valor de R\$ 7.857,90 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.476.140/0001-34, num valor de R\$ 1.177,10 (um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Eletrônico nº 28/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.
 Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA

Em virtude de erro de digitação na Portaria nº 015/2015 de 23/02/2015 que nomeia a Comissão do Pregão, publicada no Diário Oficial do Município, no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, em data de 25/02/2015, edição nº 1049, o seguinte:

ONDE SE LÊ: - Pregoeiro: Fábio Henrique Gomes - CI/RG nº 10.149.089-0-SSP/PR;

LEIA-SE: - Pregoeiro: Fábio Henrique Gomes - CI/RG nº 10.407.423-5-SSP/PR.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2015.

CLAudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 018/2014 de Empregada de Obra. REF: Tomada de Preços nº 003/2014.

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO ELET

OBJETO - Aquisição de materiais odont da Secretária Municipal de Saúde. VA 05/02/2016.

BENEFICIÁRIA DAATA: COMEPI PRO CNPJ sob nº. 11.768.299/0001-45

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 SALA 1 Teles, São João de Meriti/RJ

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
058	1	4867	Escova Dental Adulto cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo; no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº 97, de 26 de junho de 1996.
059	1	4866	Escova Dental Infantil cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo; no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico

C. Procópio, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2015

Edi

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefeitu

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 046 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2015
REF: Pregão Eletrônico N.º 16/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, resolve CANCELAR o lote 046 da Ata de Registro de Preços nº 44/2015, referente ao Pregão Eletrônico N.º 16/2015, que visa a eventual aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Essa decisão se fez necessária em razão da solicitação de cancelamento formulada pela Detentora da Ata, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, no qual informou que houve equívoco no valor digitado no momento dos lances.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Cancelamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelo Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o representante da empresa acima informada. Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal
Malcon Cordova Pereira

Representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 09:30 horas.
Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 10:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico. Tipo: Menor preço, por item.
Recabimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 13:30 horas.
Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 40.846,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 28/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, num valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.700.245/0001-70, num valor de R\$ 8.259,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, num valor de R\$ 7.857,90 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de

LE
SUMULA: Autoriza o Poder Ex
remissão integral dos juros a
providências.

A Câmara do Município de Co
Prefeito do Município sanciona a se
Art. 1º Esta Lei autoriza o Pod
anistia parcial da multa e remissão
com a tesouraria municipal, com o

§ 1º A anistia e a remissão de q
créditos tributários e não tributár
inscritos ou não em dívida ativa, aj
acordo de parcelamento anterior e
§ 2º Os tributos em atraso, tanto
calculados exercício por exerci
reduções:

I - pedidos formulados e deferi
(oitenta por cento) da multa e remis
II - pedidos formulados e deferi
anistia de 50% (cinquenta por cent

§ 3º O parcelamento poderá ser
podendo o valor da respectiva par

§ 4º O inadimplimento de dua
pagamento parcelado, importará
prossequindo-se a cobrança pel
acrescido de juros e multa, cor
Município, abatidos os valores pag

Art. 2º Os contribuintes interess
da multa e remissão integral do
parcelamento junto à Divisão de L
nos incisos I e II do artigo antecede

§ 1º O deferimento do pedi
pagamento da primeira parcela nã
as demais prestações do parcelam

§ 2º Os débitos que já este
reparcelados, desde que apresi
despesas processuais perante o l
advocacícios arbitrados na ação p
do débito originário.

Art. 3º No caso de solicitação de
ou contribuinte beneficiado com p
com o pagamento, certificar-se-á
National, ressalvando a dívida obj

Art. 4º O disposto nesta Lei nã
importâncias já recolhidas aos cofe

Art. 5º Esta Lei entra em vigo
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
Osmar Bueno de Me

LE
SUMULA: Dispõe sobre o parc
Município de Congonhinhas, co
Servidores Públicos do Município d

A Câmara do Município de Co
Prefeito do Município sanciona a se

Art. 1º Fica autorizado o parc
Município de Congonhinhas, com
RPPS, gerido pelo Instituto Munic
Município de Congonhinhas, relat
décimos-terceiros salários, bem
aprovado anteriormente pela Lei
para equacionamento de déficit
bimestres do exercício de 2013 e,
observado o disposto no artigo 5º-4
Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307

I - os débitos oriundos de c



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 – PMNSB

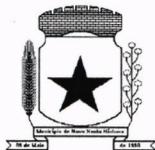
O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, com endereço à Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, 265 A - CEP: 86182-530 - Bairro: Planta São Francisco, Cambé/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 365.440.519-34, RG nº 3.586.891-7 SSP/PR, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 122	1	4314	TOUCA DESCARTAVEL Touca descartável, produto produzidos em polipropileno (tnt) , formato anatômico, com elástico em toda borda, cor branca. Embalagem com 100 unidade	DESCARPACK	UN	4,00	6,10	24,40
Lote 020	1	796	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO ENVELOPE C/ 40 GRAMAS (DABI) CX C/ 15 UNIDADES (O APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRA SOM ODONTOLÓGICO DABI ATLANTE III BIOS (PERIO), SENDO ASSIM É NECESSÁRIO O USO DO BICARBONATO DA MESMA MARCA)	MAQUI RA	CX	6,00	59,00	354,00
Lote 046	1	3513	CLORETO DE ALUMINIO (HEMOSTOP) SULFATO DE HDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO C/ 10 ML	MAQUI RA	FR	4,00	12,00	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

395

Estado do Paraná

Lote 067	1	1056	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	MASTE R FIX	UN	10,00	2,60	26,00
Lote 069	1	4827	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA FRASCO COM 200 ML SABOR TUTTI-FRUTTI	IODON TOSUL	FR	8,00	3,00	24,00
Lote 074	1	4830	HEMOSPON C/ 10	TECHN EW	CX	2,00	18,40	36,80
Lote 080	1	3508	LAMINAS PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	ADVAN TIVE	CX	4,00	17,50	70,00
TOTAL								583,20

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

Main body of the page containing several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text appears to be a formal document or report.



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da beneficiária da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 28/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n.º 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

398

Estado do Paraná

prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

399

Estado do Paraná

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

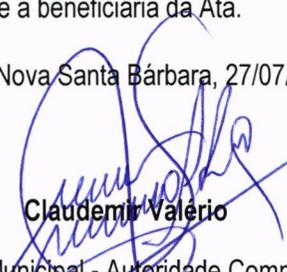
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

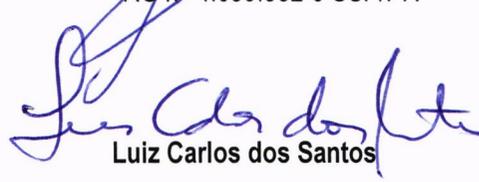
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 27/07/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Luiz Carlos dos Santos

Empresa: Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Beneficiária da Ata


Valéria da Silva Freitas

Auxiliar de Saúde Bucal – Responsável pelo acompanhamento da Ata

Handwritten scribbles and faint markings in the center of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

400

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.700.245/0001-70, com endereço à Rua Brasil, 249 - CEP: 15890-000 - Bairro: Vila Santa Isabel, Uchoa/SP, neste ato representada pelo **Sr. Gimenez Mateus Valência**, inscrito no CPF sob nº. 033.142.978-07, RG nº 8352711, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 112	1	4849	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICAS. KIT CONTENDO: 1 POTE COM 1365 G DE MASSA Densa; 1 TUBO COM 120 G DE MASSA FLUIDA; 1 TUBO COM 60 ML DE CATALISADOR.	vigodent	KIT	25,00	136,78	3.419,50
Lote 057	1	4818	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 90X 260 MM. CAIXA C/ 200 UNIDADES	hospflex	CX	40,00	121,00	4.840,00
TOTAL								8.259,50

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

401

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação

2



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

402

obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da beneficiária da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

3

Very faint header text at the top of the page.

Very faint text in the upper middle section of the page.

Very faint text in the middle section of the page.

Very faint text in the lower middle section of the page.

Very faint text in the lower section of the page.

Very faint text in the bottom section of the page.

Very faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 28/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n.º 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.